

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 3491

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná) e considerando o contido no Protocolo nº 9874/2020-PGJ,

R E S O L V E

Art. 1º O §1º do art. 3º do Anexo à Resolução nº 2115/2020-PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 3º*

.....

§ 1º O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos terá o assessoramento de, no mínimo, um Promotor de Justiça Adjunto, cujas funções serão definidas pelo Subprocurador-Geral de Justiça.

.....” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2020.

**Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça**